M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – CVM nº 20338
CNPJ nº 07.206.816/0001-15
NIRE 2330000812-0

FATO RELEVANTE

A **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** ("M. Dias Branco" ou "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157, da Lei nº 6.404/76 e à Instrução ICVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com base no disposto no art. 30, §1º, "b" e "c", da Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 567/15 e no art. 14, "ix", do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, nesta data, programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia (o "Programa de Recompra"), conforme condições gerais a seguir:

- Objetivo: adquirir ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação com vistas a: (a) atender ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de abril de 2017; e, (b) maximizar a geração de valor para os acionistas.

- Quantidade de ações que poderão ser adquiridas: A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 8.472.614 (oito milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, seiscentas e catorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representativas de 10% (dez por cento) do total de Ações em Circulação no mercado em 13/01/2020, sendo que a efetiva recompra do número total de ações aprovada dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da ICVM 567/15 e demais normas aplicáveis, em especial o limite mínimo de ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

- Prazo: a liquidação das operações de compra de ações será realizada no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2020, inclusive, e encerrando-se, desse modo, em 21 de julho de 2021, inclusive.

- Instituição financeira intermediária: BTG Pactual CTVM S.A.

- Recursos a serem utilizados: As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais, conforme aplicável, com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações para a Companhia, observado o disposto na ICVM 567/15.

A ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra contém o Anexo 30 XXXVI da ICVM nº 480/09 e está disponível nos *websites* da Companhia (www.mdiasbranco.com.br/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Eusébio/CE, 20 de janeiro de 2020.

GUSTAVO LOPES THEODOZIO
Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Publicly-held Company– CVM 20338
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 07.206.816/0001-15
Company Registry (NIRE): 2330000812-0

MATERIAL FACT

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ("M. Dias Branco" or "Company"), pursuant to paragraph 4 of article 157, of Law 6,404/76 and to ICVM Instruction 358/02, it communicates to its shareholders and the market in general that, based on the provisions of article 30, §1º, "b" and "c", of Law 6,404/76, in CVM Instruction 567/15 and in article 14, "ix", of the Company's Bylaws, the members of the Board of Directors approved on this date a share buyback program issued by the Company (the "Buyback Program"), according to the following general conditions:

- Objective: to acquire shares issued by the Company to be held in treasury and subsequently canceled or sold in order to: (a) comply with the Long Term Incentive Program with Restricted Shares approved at the Extraordinary Shareholders Meeting of the Company held on April 13, 2017; and, (b) maximize the generation of value for shareholders.

- Number of shares that may be acquired: The number of shares to be acquired under the Repurchase Program will be limited to eight million, four hundred and seventy-two thousand, six hundred and fourteen (8,472,614) common, registered, book-entry and without par value of the Company, representing 10% (ten percent) of the Total Outstanding Shares on the market on 1/13/2020, and the effective repurchase of the total number of approved shares will depend, among other aspects, on the number of shares treasury shares held by the Company at the time of trading and the balance of available reserves, in order to meet the limits provided for in article 8 of ICVM 567/15 and other applicable rules, in particular the minimum limit of shares in circulation, pursuant to Novo Mercado Regulation.

- Term: the settlement of the share purchase transactions will be carried out within a maximum period of eighteen (18) months, starting on January 21, 2020 and ending, therefore, on July 21, 2021.

- Intermediary financial institution: BTG Pactual CTVM S.A.

- Resources to be used: Share purchase operations carried out under the Repurchase Program will be supported by the total amount of available profit and capital reserves, excluding the legal reserve, the unrealized profit reserve, the special reserve of dividend not distributed and the tax incentive reserve, as applicable, based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed prior to the effective transfer of ownership of the shares to the Company, subject to the provisions of ICVM 567/15.

The minutes of the Board of Directors' meeting that approved the Buyback Program contains Attachment 30 XXXVI of ICVM No. 480/09 and is available on the Company's websites (www.mdiasbranco.com.br/ri), of B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and the Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br).

Eusébio/CE, January 20, 2020.

GUSTAVO LOPES THEODOZIO
Vice President of Investments and Controllership
Investor Relations Officer